LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2026.

Altera a lei complementar nº 235, de 07 de novembro de 2019, para incluir o nível e o símbolo do cargo na tabela salarial constante do anexo I, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e III da Lei Complementar nº 235, de 07 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a inclusão do nível e do símbolo do cargo na tabela do Quadro Geral de Cargos, Níveis Salariais e respectivas vagas, relativamente ao cargo de Terapeuta Ocupacional, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

Vaga	Denominação	Forma de recrutamento	Nível	Vencimento
01	Terapeuta Ocupacional	Concurso Público de Provas	XII	R$2.491,46

ANEXO III
DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Terapeuta Ocupacional
SÍMBOLO DO SALÁRIO: XII
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas/semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduado em Terapeuta Ocupacional ESPECIFICAÇÕES DO CARGO: Conhecimentos necessários equivalentes aos adquiridos em curso superior de Graduação em Terapia Ocupacional. O ocupante do cargo trabalha a maior parte do tempo sentado, onde o esforço visual e mental é frequente. Habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 235, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 14 de abril de 2026.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA